

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

Processo: 00.003965/2025-11

Assunto: 1ª Prorrogação do Contrato nº 32/2024 celebrado entre o Confea e a Gráfica Movimento

Interessado: Gráfica e Editora Movimento Ltda

TERMO ADITIVO Nº 1/2025**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.**

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, Inscrição no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela Superintendente Administrativa e Financeira, **Sra. Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.275/0001-42, com sede no SAAN Quadra 3, Lote 920 70630-300, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Faria de Carvalho**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.004267/2024-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024 (1003555), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 17/07/2025 até 16/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 2.645.616,21 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços Gráficos.

3.2. A despesa para o exercício subsequente, se houver, será alocada à dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Confea para atendimento desta finalidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 132.280,81 (cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 20 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Faria de Carvalho, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 09/07/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270994** e o código CRC **560DDEB5**.